



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2572 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de recursos orçamentários para garantir recursos orçamentários para realização de despesas a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.608, de 13 de novembro de 2019, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.608, de 13 de novembro de 2019 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.13.392.0041.2220 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo à Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 263)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 105.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02.14.00.15.451.0043.1103 – Construção/Reforma/Ampliação das Praças, Quadras de Esportes e Afins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 306)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 200.000,00

Total das transposições..... R\$ 305.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.13.391.0041.1042 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria de Turismo e Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 252)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 15.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.13.391.0041.1100 – Ações de Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 255)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 50.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.23.695.0041.2221 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo ao Turismo

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 265)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 40.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.00.04.122.0043.1101 – Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 293)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 200.000,00

A

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Total das Anulações R\$ 305.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 13 de novembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino